DECRETO Nº 2.170 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.583/2015, a suplementação no valor de **R$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**02 – RECURSOS ESTADUAIS**	
ATIVIDADE	**2145 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 60%**	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(605) 3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
ATIVIDADE	**2127 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS**	
DEST. RECUR.	**01.210.000**	
ELEMENTO	(554) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	59.000,00
ELEMENTO	(543) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
ELEMENTO	(545) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	16.000,00
ELEMENTO	(552) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	30.000,00
ATIVIDADE	**2126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS**	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(512) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	35.000,00
ELEMENTO	(518) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	60.000,00
ELEMENTO	(522) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERT. DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	140.000,00
ATIVIDADE	**2125 – MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS**	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(469) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
ELEMENTO	(479) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	8.000,00
ELEMENTO	(482) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERT. DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.000,00
TOTAL		**830.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1° - anulação parcial de dotação orçamentária:

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE	
FONTE	02 – RECURSOS ESTADUAIS	
ATIVIDADE	2145 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 60%	
ELEMENTO	(813) 3.1.90.04- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
ATIVIDADE	2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 60%	
ELEMENTO	(807) 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
ELEMENTO	(809) 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
ATIVIDADE	2144 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 40%	
ELEMENTO	(811) 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
DEST. RECUR.	02.262.000	
ELEMENTO	(595) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
DEST. RECUR.	02.262.000	
ELEMENTO	(604) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
ATIVIDADE	2146 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 40%	
ELEMENTO	(816) 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
DEST. RECUR.	02.262.000	
ELEMENTO	(616) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
ELEMENTO	(612) 3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
ELEMENTO	(613) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
ELEMENTO	(614) 3.3.90.35 – SERVIÇO DE CONSULTORIA	1.000,00
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**01 – RECURSOS PRÓPRIOS**	
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(802) 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
ELEMENTO	(476) – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	49.000,00
ATIVIDADE	2134 - MANUT., TREIN., CAPACIT. PROFISS. DA EDUC. - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(488) 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
ELEMENTO	(489) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(471) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
ATIVIDADE	1025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕE ESCOL. - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(508) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
ATIVIDADE	2126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(516) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
ATIVIDADE	2132 - ADIANTAMENTOS DA ADM. DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(487) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
ATIVIDADE	2130 - MANUT. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - REC. PRÓPRIOS	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(524) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
ATIVIDADE	1027 – CONST., AMPL. E ADEQUAÇÃO CRECHES E EMEIS - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.210.000**	
ELEMENTO	(534) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
ELEMENTO	(535) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
ATIVIDADE	2127 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(550) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
ATIVIDADE	2133 - ADIANTAMENTOS DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(559)3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
ATIVIDADE	2129 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(583)3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
TOTAL		**830.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de dezembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos